

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 880, DE 24 DE MEIO DE 2011

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 727 de 22 de setembro de 2009, mediante a inclusão da seguinte ação:

Programa: 0014 Incentivo e Apoio ao Produtor Rural

Órgão Responsável: 07 - Secretaria Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Ação: Aquisição de Equipamento Extrusor

R\$ 174.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 830, de 26 de outubro de 2010, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, mediante a inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão Responsável: 07- Secretaria Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Ação: Aquisição de Equipamento Extrusor

Produto: Equipamento adquirido

Unidade de Medida: Un.

Meta Física: 01

R\$ 174.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 835, de 23 de novembro de 2010, com as seguintes discriminações:

Órgão: 07-SECRETARIA AGRICULTURA, OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade: 02-DIVISÃO DE AGRICULTURA
Função: 20-Agricultura
Sub-função: 601-Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0014-INCENTIVO E APOIO AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativid. 1.037-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTRUSOR
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 170.500,00
Fonte de Recurso: 1406-CONV. 725776/09 MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL

Órgão: 07-SECRETARIA AGRICULTURA, OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade: 02-DIVISÃO DE AGRICULTURA
Função: 20-Agricultura
Sub-função: 601-Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0014-INCENTIVO E APOIO AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativid. 1.037-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTRUSOR
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1406-CONV. 725776/09 MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

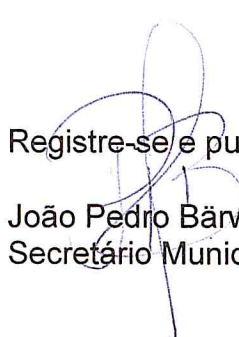
Órgão: 07-SECRETARIA AGRICULTURA, OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade: 01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SMAOUT
Função: 04-Administração
Sub-função: 122-Administração Geral

Programa: 0008-MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativid. 2.037-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES
SMAOUT
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2011.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 24/05/2011
A 02/07/2011
João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração